

3A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 3ª sessão Julgamento Ampliado - 942, em 15/04/2021.

Presidente: Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM.

Representante do MPF: ADRIANA DE FARIAS PEREIRA.

Secretário(a): JOSE BATISTA DA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM, Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES, Desembargador Federal FERREIRA NEVES, Desembargadora Federal CLAUDIA NEIVA, Juiz Federal FIRLY NASCIMENTO FILHO, Desembargador Federal WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117867-83.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: CAARJ - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: JULIANA PEREIRA FARO

APELANTE: ABREU FARIA, GOULART & SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO: PRISCILA FREITAS COUTO (OAB RJ201015)

ADVOGADO: RAFAEL CAPAZ GOULART (OAB RJ149794)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL FERREIRA NEVES E DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO FIRLY NASCIMENTO FILHO, ACOMPANHANDO O RELATOR, A 3A. TURMA ESPECIALIZADA, EM SUA COMPOSIÇÃO AMPLIADA, DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS THEOPHILO MIGUEL, FERREIRA NEVES E PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO FIRLY NASCIMENTO FILHO. VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO. FICA DETERMINADA A JUNTADA DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LUCAS COSTA FURTADO DA SILVA POR ABREU FARIA, GOULART & SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024091-02.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (AUTOR)

PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL FERREIRA NEVES ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO FIRLY NASCIMENTO ACOMPANHANDO O RELATOR, A 3A. TURMA ESPECIALIZADA, EM SUA COMPOSIÇÃO AMPLIADA, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ FEDERAL CONVOCADO FIRLY NASCIMENTO QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO

DIVERGENTE DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA, ACOMPANHADA PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS THEOPHILO MIGUEL E FERREIRA NEVES.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5030852-92.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 6)

APELANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA (EMBARGADO)

PROCURADOR: TAREK MOYSES MOUSSALLEM

PROCURADOR: FREDERICO M DE F. DE PAIVA BRITTO

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ANTONIO SOARES ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL FERREIRA NEVES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 3A. TURMA ESPECIALIZADA, EM SUA COMPOSIÇÃO AMPLIADA, DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS CLÁUDIA NEIVA E FERREIRA NEVES. VENCIDOS O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM E O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ANTONIO SOARES, QUE NEGAVAM PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0036422-72.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARISE RODRIGUES WALLIER

APELADO: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS LUIZ ANTONIO SOARES E FERREIRA NEVES, ACOMPANHANDO O RELATOR, A 3A. TURMA ESPECIALIZADA, EM SUA COMPOSIÇÃO AMPLIADA, DECIDIU, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS MARCUS ABRAHAM, LUIZ ANTONIO SOARES E FERREIRA NEVES. VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUE DAVA PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141696-30.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: REPSOL SINOPEC BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS ANDRE VINHAS CATAO (OAB RJ067086)

ADVOGADO: JULIO SALLES COSTA JANOLIO (OAB RJ119528)

ADVOGADO: VERONICA MELO DE SOUZA (OAB RJ159699)

ADVOGADO: RODOLFO ELIAS BRAZIL (OAB RJ173744)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS LUIZ ANTONIO SOARES E FERREIRA NEVES, ACOMPANHANDO O RELATOR, A 3ª TURMA ESPECIALIZADA, EM SUA COMPOSIÇÃO AMPLIADA, DECIDIU, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS CLÁUDIA NEIVA, LUIZ ANTONIO SOARES E FERREIRA NEVES. VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM QUE DAVA-LHE PARCIAL PROVIMENTO. SUSTENTAÇÃO ORAL: DR. RONALDO REDENSCHI, OAB RJ 94.238, PELA REPSOL SINOPEC BRASIL SA .

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004446-32.2013.4.02.5001/ (PAUTA: 1)

APELANTE: VIACAO AGUIA BRANCA S A

ADVOGADO: VALERIA ZOTELLI (OAB SP117183)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

Encerrou-se a sessão às 12:59 horas do dia 22/04/2021, tendo sido julgado(s) da totalidade 5 processo(s).
Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.